PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03510/87

Autor: URUBATAN MAIA
Data: 22/04/1987
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de utilidade Pública o GRUPO DE DIVULGAÇÃO COMUNITÁRIA.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública o " GRUPO DE DIVULGAÇÃO COMUNITÁRIA", instituição jurídica sem fins lucrativos, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 22 de abril de 1988.

Urubatan Bartolomeu Maia - Presidente

Leôncio Augusto Queiróz - Primeiro Secretário

Luiz Gonzaga de Morais - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 25/04/87